



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3954 · CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Edição de Hoje: 17 páginas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03183/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E A EMPRESA ATUAL CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA – ME.

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Início: 30/10/2019 e Término: 30/10/2020;

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SR. TALMIR FRANKLIN ROSA NETO, PORTADOR DO CPF Nº 249.754.273-20 E DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 669041 SSP/PI, E O SR. OTÍLIO FRANCISCO DE SALES FONSECA, PORTADOR DO CPF Nº 225.977.783-04, REPRESENTANTE DA ATUAL CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA – ME.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **19 de Setembro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 001.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA D F A BESERRA EIRELI – ME, CNPJ: 18.296.289/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05753/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 53.986,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 13 DE NOVEMBRO DE 2019; TÉRMINO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 23 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE; 02.17.10.302.0056.2082.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS CAMPOS DINIZ (PROCURADOR), CPF Nº 098.652.683-53. CAXIAS - MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 002.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA – EPP, CNPJ: 08.171.718/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 -SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 -SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05753/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 85.071,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETENTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 13 DE NOVEMBRO DE 2019; TÉRMINO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830 -6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025 -6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413 -7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE D RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE D RECURSO: 23 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 02.17.10.302.0056.2082.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE D RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.10463, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS MA, PELA CONTRATADA: OLIVAN FREITA RODRIGUES, CPF Nº 217.720.9634. CAXIAS-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 003.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA F. A. DE SOUSA FILHO – ME, CNPJ: 24.426.668/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05753/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 70.760,50 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 03 DE DEZEMBRO DE 2019; TÉRMINO: 03 DE DEZEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA

Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 23 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE; 02.17.10.302.0056.2082.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO CPF Nº 193.024.10463, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS- MA, PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALEXANDRINC DE SOUSA FILHO, CPF Nº 483.726.92300. CAXIAS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 004.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.829.743/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05753/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 117.002,50 (CENTO E DEZESSETE MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 13 DE NOVEMBRO DE 2019; TÉRMINO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES

VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 23 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE; 02.17.10.302.0056.2082.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: FERNANDO PINHEIRO BORGES, CPF Nº 832.521.343-49. CAXIAS - MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 005.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001 -00 E A EMPRESA GRÁFICA GIORDÂNIA EIRELI – EPP, CNPJ: 04.455.651/0001 -27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 -SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 -SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05753/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 57.710,95 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E

CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 13 DE NOVEMBRO DE 2019; TÉRMINO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 23 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE; 02.17.10.302.0056.2082.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: KARINE VIEIRA GUIMARÃES (PROCURADOR), CPF Nº 034.941.863-24. CAXIAS - MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 006.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001 -00 E A EMPRESA L FERREIRA PAZ DE SOUSA – EPP, CNPJ: 19.252.473/0001 -04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 -SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05753/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 16.787,50 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 13 DE NOVEMBRO DE 2019; TÉRMINO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 23 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE; 02.17.10.302.0056.2082.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS (PROCURADOR), CPF Nº 017.882.863-75. CAXIAS - MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL

EDITAL Nº 01/2019

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS MARANHÃO, OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM A EXONERAÇÃO DO SEGUNDO CARGO DE PROFESSOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a competência delegada por meio do artigo 72, inciso I conforme Lei Orgânica do Município de Caxias MA, e, em conformidade com a Lei nº 2.470 de 21 de outubro de 2019, bem como com a Lei Complementar Municipal nº 002/2000, vem por meio do presente, tornar público a realização de processo de opção de unificação de matrículas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, que forem detentores de cargos efetivos de professor de 02 (duas) matrículas de 20 (vinte) horas semanais ou de 25 (vinte e cinco) horas de jornada semanal de trabalho, para 40 (quarenta) horas semanais, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de opção destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos permanentes no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA deste município, que já cumpriam o período de estágio probatório.

1.2. Os professores que possuam dois cargos efetivos de professor, de 20 (vinte) horas semanais ou 25 (vinte e cinco) horas, na rede municipal de educação, os quais possuem idêntica função, poderão optar em unificar suas 02 (duas) matrículas em uma única de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, com a exoneração da segunda matrícula, nos termos do presente edital.

1.3. Não poderá participar do processo de opção, o servidor que:

I - Estiver cumprindo período de estágio probatório, na data da publicação da lei que versa sobre a unificação de matrículas;

II- Estiver afastado ou licenciado, isento de sala de aula (mesmo em processo de isenção) ou com carga horária reduzida;

III- Afastado em processo de aposentadoria;

IV- À disposição ou cedido para outros órgãos, devendo o servidor estar em efetivo exercício das funções de magistério;

V- Não tiver disponibilidade para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

VI- Estiver investido em cargos que possam configurar acúmulo ilegal.

§ 1º- O servidor optante que for classificado e estiver em exercício de cargo em comissão ou de função gratificada (Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico), deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da lista do resultado final, com o ato de exoneração do cargo em comissão ou da dispensa da função gratificada, a sua desincompatibilidade para exercer as funções de sala de aula.

1.4. Os requisitos básicos constam no anexo do presente edital, sendo desclassificado o servidor que não comprovar os requisitos básicos exigidos no processo de opção para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5. A relação dos servidores optantes pela unificação de matrículas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Caxias.

1.6. Para fins de aferição do disposto no item 1.2, o servidor deverá informar todos os seus vínculos funcionais, inclusive com setor privado, outros estados, municípios e na esfera federal, indicando as respectivas jornadas, sob pena de desclassificação.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este processo, no site da Prefeitura Municipal de Caxias.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a participação no processo de opção para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais (unificação de matrícula), com a exoneração do segundo cargo, serão feitas por requerimento do servidor, nas datas de 17 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, formalizado no protocolo da Prefeitura Municipal de Caxias, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº 600, centro, no qual deverá fornecer todos os dados solicitados e deverão ser anexadas obrigatória e impreterivelmente, cópias, frente e verso, dos seguintes documentos:

I- Carteira de Identidade; serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de

Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaportes; certificados de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo que contém foto).

II- CPF;

III- Termos de Posse acompanhados do decreto de promoção, caso tenha ocorrido, dos dois cargos de Professor;

IV- Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação para a etapa da educação básica que concorre;

V- Portaria de Remoção e lotação caso tenha ocorrido;

VI- Os 03 últimos contracheques de ambos os cargos;

VII- Comprovação da finalização do processo de Incorporação de Tempo de Serviço, caso tenha ocorrido;

VIII – Termo de ciência e adequação ao edital;

IX- Certidão de Tempo de Serviço;

X – Renúncia expressa ao direito de ação judicial, nos termos do presente edital.

§ 1º As Certidões de Tempo de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser solicitadas por requerimento do servidor, podendo ser substituídas pelo comprovante da Incorporação do Tempo de Serviço no respectivo cargo.

§ 2º- A cópia de diploma, frente e verso, certidões de conclusão de curso, sendo estas dentro do prazo de 01 (um) ano, Carteira Profissional - CTPS, Documentos Pessoais devem ser autenticados, podendo a autenticação ser efetuada por servidor responsável pelo recebimento do requerimento, desde que apresentados os documentos originais para conferência, sob pena de desclassificação do candidato.

§ 3º - À Comissão Julgadora, compete o recebimento dos requerimentos de opção dos servidores, a conferência dos documentos, a autenticação dos documentos nos termos do parágrafo anterior, a elaboração de relação nominal dos servidores, e o encaminhamento e entrega dos processos de opção de unificação de matrícula para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com a exoneração do segundo cargo,

2.2 . Poderá participar deste processo o professor integrante da Educação Básica, desde que:

2.2.1. Seja detentor de 02 (dois) cargos efetivos de professor com carga horária de 20(vinte) horas ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, para ensino básico no Sistema Público Municipal de Educação do Município de Caxias;

2.2.2. Tenha ingressado há pelo menos três anos nos respectivos cargos;

2.2.3 As informações prestadas no requerimento do servidor serão de inteira responsabilidade do mesmo, reservando-se ao Poder Executivo Municipal o direito de desclassificar do processo de opção de unificação para jornada de 40 (quarenta) horas aquele que não preencher o referido requerimento, de forma completa e correta e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, bem como não tiver anexado os documentos exigidos no item 2.1 do referido edital, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica, podendo, ainda, responder administrativamente e civilmente.

2.2.4 O servidor optante, após realizar a inscrição receberá o protocolo com o número do processo de opção pela unificação de matrícula com ampliação da jornada para 40 (quarenta) horas semanais onde constará o número do processo e o quantitativo de documentos anexados.

2.2.5 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos.

2.2.6 O processo de inscrição somente se completará com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 2.1, sendo de inteira responsabilidade do servidor optante, possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente seu endereço, deixar de informar um número de telefone para contato, não informar seus dados cadastrais corretamente, bem como anexar documentos ilegíveis, sem autenticação.

3. DESISTÊNCIA

3.1. O servidor inscrito poderá desistir no andamento do processo de opção de unificação de matrículas para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com a exoneração da segunda matrícula até a emissão da Portaria de Reenquadramento, mediante requerimento do servidor protocolado na Prefeitura Municipal de Caxias, devendo solicitar, caso tenha formalizado, o cancelamento do processo de exoneração à pedido para fins de unificação de matrícula, nos termos deste edital.

3.2 O Reenquadramento é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor, nos termos deste edital, que se sujeita a todas as condições constantes apresentadas, renunciando expressamente ao direito de ação, no tocante a qualquer das suas disposições. Fica explicitado que a opção do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo permanecer com seus dois cargos de 20 (vinte) horas, ou de 25 (vinte e cinco) horas, a seu exclusivo critério.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. O presente processo de opção será julgado por comissão constituída por intermédio de Portaria do Prefeito Municipal de Caxias/MA, devidamente publicada no Diário Oficial.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da publicação do resultado.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contado a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto diretamente junto à Comissão Julgadora.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou por e-mail, salvo por Procuração Pública.

5.4. Os recursos deverão ser interpostos fazendo referência aos termos da Lei nº 2470/2019, esse edital e seus anexos.

5.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste edital não serão conhecidos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A unificação de matrícula com a ampliação da carga horária para 40(quarenta) horas semanais será executado por portaria a ser emitido pelo Prefeito Municipal de Caxias/MA.

6.2. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas nas unidades de ensino, na forma da Lei.

6.3. O servidor optante que for incluído na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais não poderá ser removido antes de decorridos 03 (três) anos do reenquadramento, e será reenquadrado no mesmo nível, classe, etapa e modalidade de ensino que se encontra cada matrícula, exceto o professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, que de acordo com a necessidade e o interesse público do município, poderá ser reenquadrado na etapa de ensino da Educação Infantil.

6.4. A partir da unificação opcional das matrículas, todas as vantagens, gratificações e reajustes terão como base o resultado da soma dos salários bases das respectivas matrículas, permanecendo o nível e classe de referência que se encontre no momento da opção, a de maior tempo de serviço.

6.5. A lotação do professor reenquadrado nos termos deste edital deverá ocorrer preferencialmente em uma única unidade de ensino, contudo poderão ser preenchidas carências em outras, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades do Município.

6.6. A efetivação da medida ficará condicionada à publicação da exoneração do segundo cargo de professor.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Prof^a. Msc Ana Célia Pereira Damasceno de Macêdo, Ofs.

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2019

DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS BÁSICOS POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARA OPÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA –INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE DA SEMECT – PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, COM A EXONERAÇÃO DO SEGUNDO CARGO.

ETAPA DE ENSINO	MODALIDAD E DE ENSINO	REQUISITOS BÁSICOS
Educação Infantil – Creche e Pré-escola	Regular	Comprovar com a cópia do Termo de Posse o exercício da docência na Etapa da Educação Infantil (Creche ou Pré-escola), anexar uma cópia autenticada do Diploma ou Certidão, esta dentro do prazo de 01(um) ano devidamente registrado pelo órgão competente e curso solicitado para a etapa de ensino solicitada para a categoria pleiteada e do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e /ou Curso de Normal Médio em Magistério (Art. 62, Lei 9.394/96).
Ensino Fundamental - Séries Iniciais	Regular	Comprovar com a cópia do Termo de Posse do exercício da Docência na Etapa do Ensino Fundamental (séries iniciais), anexar uma cópia autenticada do Diploma ou Certidão, esta dentro do prazo de 01(um) ano devidamente registrado pelo órgão competente e curso solicitado para a etapa de ensino solicitada para a categoria pleiteada e do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e /ou Curso de Normal Médio em Magistério (Art. 62, Lei 9.394/96).
Ensino Fundamental – Séries Finais – Área de Linguagens.	Regular	Comprovar com a cópia do Termo de Posse do exercício da Docência na Etapa do Ensino Fundamental (séries finais), anexar uma cópia autenticada do Diploma ou Certidão, esta dentro do prazo de 01(um) ano devidamente registrado pelo órgão competente e curso solicitado para a etapa de ensino solicitada para a categoria pleiteada e do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.

Área de Matemática	Regular	Comprovar com a cópia do Termo de Posse do exercício da Docência na Etapa do Ensino Fundamental (séries finais), anexar uma cópia autenticada do Diploma ou Certidão, esta dentro do prazo de 01(um) ano devidamente registrado pelo órgão competente e curso solicitado para a etapa de ensino solicitada para a categoria pleiteada e do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, e/ou Ciências com habilitação em Química ou Física.
Ensino Fundamental – Séries Finais – Área de Ciências Naturais	Regular	Comprovar com a cópia do Termo de Posse do exercício da Docência na Etapa do Ensino Fundamental (séries finais), anexar uma cópia autenticada do Diploma ou Certidão, esta dentro do prazo de 01(um) ano devidamente registrado pelo órgão competente e curso solicitado para a etapa de ensino solicitada para a categoria pleiteada e do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Biologia e/ou física, química.
Ensino Fundamental – Séries Finais – Área de Ciências Humanas	Regular	Comprovar com a cópia do Termo de Posse do exercício da Docência na Etapa do Ensino Fundamental (séries finais), anexar uma cópia autenticada do Diploma ou Certidão, esta dentro do prazo de 01(um) ano devidamente registrado pelo órgão competente e curso solicitado para a etapa de ensino solicitada para a categoria pleiteada e do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História, Geografia, Filosofia.

ANEXO II DO EDITAL Nº 01 /2019**TERMO DE CIÊNCIA E ADEQUAÇÃO A LEI Nº 2.470/2019 E EDITAL Nº/2019.**

Eu, _____ portador da C.I RG nº _____, Órgão Expedidor _____ e do CPF nº _____, servidor integrante da *Educação Básica* ocupante de cargo efetivo pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caxias/MA, declaro para todos os fins de direito, que estou ciente e me adapto às normas da LEI Nº 2.470/2019 e Edital nº /2019, com a adesão à unificação de matrícula ao regime de 40h (quarenta horas) semanais, com um único vínculo, com a exoneração do segundo cargo e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40h (quarenta horas) semanais.

Declaro que todas as declarações prestadas neste processo são verdadeiras, sob pena de responder penalmente, administrativamente e civilmente por qualquer informação falsa que prestar neste processo.

Declaro ainda, que estou ciente e de acordo, que a partir da unificação opcional das matrículas, todas as vantagens, gratificações e reajustes terão como base o resultado da soma dos salários bases das respectivas matrículas, permanecendo o nível e classe de referência que se encontre no momento da opção, a de maior tempo de serviço.

E para finalizar, declaro que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 40 h (quarenta) horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos.

Informação de vínculos trabalhistas.

Órgão ou empresa:

Turno: _____

Cargo: _____

Caxias- MA, _____ de _____ de 2019

Candidato Optante

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2019**RECURSO**

PROCESSO Nº _____/2019

INTERESSADO: _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA

Eu, _____, servidor candidato à opção de unificação de matrícula lei nº 2.470/19, inconformado com minha classificação no processo de opção, Edital nº ____/2019, venho no prazo legal, interpor o presente Recurso, conforme razões e fundamentos expostos abaixo:

() Desclassificação

Informo que a minha desclassificação foi em desacordo com o item _____ do Edital nº 10/2019, vide _____ razões _____ abaixo.

____ Neste sentido, venho requerer a revisão da minha classificação.

() Pontuação

Informo que a minha pontuação foi em desacordo com o item _____ do Edital, vide razões abaixo:

—

Diante do exposto, requero a revisão da minha pontuação.

Caxias/MA, _____ de _____ de 2019

Candidato Optante

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01 /2019**REQUERIMENTO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA NA MATRÍCULA MAIS RECENTE**

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CPF:
RG:
CONTATO:
MATRÍCULA MAIS ANTIGA:
LOTAÇÃO DA MATRÍCULA MAIS ANTIGA:
MATRÍCULA MAIS NOVA:
LOTAÇÃO DA MATRÍCULA MAIS RECENTE:

Candidato Optante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

